



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 025, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
valor de R\$ 374.222,03.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.366, de 16/03/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 374.222,03 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ação: 1.125 – Reparcelhamento da secretaria de saúde

Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 85.869,18

II - Ação: 1.126 – Reparcelhamento atenção básica em saúde

Fonte de Recursos: 4505 – Investimento atenção básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 288.352,85

Art. 2º A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º se dará pelo superavit financeiro nas referidas fontes de recursos:

I – Fonte de Recursos – 4002: R\$ 85.869,18

II – Fonte de Recursos – 4505: R\$ 288.352,85



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 16 de março de 2022.



**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.